

**PORTARIA CRO-RN N° 029, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui o Regulamento de Pessoal que trata dos direitos e deveres dos empregados do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO RN.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

Considerando as alterações ocorridas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT com vigência a partir de novembro de 2017;

Considerando que os empregados do CRO-RN são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelos preceitos contidos neste Regulamento de Pessoal;

Considerando a necessidade de readequar os direitos e deveres dos empregados do CRO-RN em conformidade com a CLT

Considerando, a decisão da diretoria na reunião de 13 de novembro de 2019, que aprova a instituição do REGULAMENTO DE PESSOAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o REGULAMENTO DE PESSOAL do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020 e revoga as demais disposições em contrário.

Natal/RN, 13 de novembro de 2019.


Jane Suely de Melo Nóbrega, CD
SECRETÁRIA


Gláucio de Moraes e Silva, CD
PRESIDENTE